



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - P Nº 10.652/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A
SERVIDOR ESTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora estável, **CAROLINA ANDREA DA SILVA SOUZA SANTOS**, investida no cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 10360301, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 101, § 4º da Lei Complementar 2383 de 28 de junho de 2024 e conforme processo administrativo nº 4446/2025.

Parágrafo único – A licença será concedida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 18 de março de 2025 a 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 18 de Março de 2025.

ANTONIO BITENCOURT

Prefeito Municipal